



FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO
“Maurício de Oliveira”

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54



EDITAL Nº 01/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2018/2

BACHARELADO EM MÚSICA

Habilitação em Instrumento/Canto



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2018/2

1. ABERTURA

1.1. A Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” – FAMES, em conformidade com a Lei n.º. 9.394/96 (LDB), com a Portaria Normativa n.º. 40, de 12 de dezembro de 2007, com o seu Regimento Interno, Título VI / capítulo II / art. 154 § 3º, sobre o processo seletivo simplificado para admissão de alunos portadores de outros diplomas de curso de graduação aos cursos oferecidos pela Fames, faz saber pelo presente edital, aprovado pelo Conselho Acadêmico desta Instituição, que no período e local indicados no item 4 deste edital estarão abertas as inscrições para preenchimento de 8 (oito) vagas surgidas no Curso de Bacharelado em Música para ingresso em 2018/2, na modalidade Novo Curso Superior e distribuídas nas habilitações descritas no quadro I deste edital.

2. DESCRIÇÃO E OBJETIVO

2.1. A Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” – FAMES – é uma Instituição Pública de Ensino Superior que oferece cursos de formação em artes, na área de Música, com duração de 04 (quatro) anos.

2.2. O presente edital é específico para a admissão de candidatos que tenham concluído outro curso superior em música e que desejam cursar uma nova habilitação constante na tabela do quadro I deste edital.

QUADRO I

BACHARELADO EM MÚSICA Habilitação em Instrumento/Canto	TURNO	VAGAS
Piano	Integral	02
Violão	Integral	03
Violino	Integral	03
	TOTAL	08

2.3. O processo seletivo simplificado para admissão aos cursos de graduação da Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” objetiva avaliar a habilidade musical dos candidatos que tenham concluído curso superior de música em outra modalidade, e classificá-los até o limite de vagas oferecidas em cada curso.



FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "Maurício de Oliveira"

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54



- 2.4. Caso as vagas oferecidas no processo seletivo não sejam preenchidas no prazo estipulado para matrícula, será chamado o candidato que se encontrar em suplência, utilizando-se como critério a ordem decrescente de pontos obtidos pelo candidato na classificação final do processo seletivo.
- 2.5. O resultado do presente processo seletivo será válido somente para o período letivo de 2018/2.
- 2.6. No site www.fames.es.gov.br constam informações sobre a Instituição e cursos oferecidos.

3. CURSOS, CARGA HORÁRIA, ATOS REGULATÓRIOS, TURNOS E VAGAS

- 3.1. Os cursos de graduação da Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" – FAMES – visam à formação de bacharéis em Música, bacharéis em Música Popular e licenciados em Música.
- 3.2. O quadro a seguir detalha carga horária, duração e atos regulatórios dos cursos oferecidos:

QUADRO II

CURSO	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO	ATOS REGULATÓRIOS
Bacharelado em Música Habilitação em Instrumento/Canto	2.460 horas	4 anos	Reconhecido pela Resolução CEE nº3. 155/2012 de 18/06/2012, publicada no DIO-ES de 22/06/2012.
Bacharelado em Música Popular Habilitação em Instrumento/Canto	2.400 horas	4 anos	Aprovado pela Resolução CEE-ES nº 4.853/2017, publicada no DIO-ES de 19/07/2017.
Licenciatura em Música	3.010 horas	4 anos	Reconhecido pela Resolução CEE nº. 2.418/2010, publicada no DIO-ES de 20/08/2010 – renovado pela Resolução CEE nº. 3.166/2012 publicada no DIO-ES em 04/12/2012.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição deverá ser efetuada **exclusivamente** pela Internet e o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.fames.es.gov.br e preencher o formulário de inscrição.



FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "Maurício de Oliveira"

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54



- 4.1.1.** A FAMES não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida devido ao mau funcionamento de computadores, a falhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.2.** Será permitida a inscrição somente para um dos cursos ofertados.
- 4.3.** O período de inscrição será de 16 a 20 de julho de 2018.
- 4.4.** O candidato que necessitar de atendimento especial deverá apresentar de **20 a 24 de julho de 2018**, na Secretaria Acadêmica da FAMES, pessoalmente ou via SEDEX, documentação comprobatória (laudo médico) original ou cópia autenticada. Não serão aceitos laudos enviados por pedagogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e psicólogos, dentre outros, para este procedimento.
- 4.4.1.** Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações preenchidas na ficha de inscrição.
- 4.4.2.** O candidato receberá confirmação de sua inscrição por meio de e-mail cadastrado no requerimento de inscrição.
- 4.5.** O candidato deverá retirar seu cartão de inscrição na Secretaria Acadêmica da FAMES no período de **30 de julho a 01 de agosto de 2018**, no horário de 8h às 19h.
- 4.5.1.** O candidato só poderá realizar a prova mediante apresentação do cartão de inscrição, acompanhado de documento de identificação com foto.

5. CALENDÁRIO E LOCAL DA PROVA

QUADRO III

CURSO	PROVA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Bacharelado em Música	Habilidade Instrumental	02/08/2018	13h30min	FAMES
LOCAL DA PROVA				
Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" – FAMES Praça Américo Poli Monjardim nº. 60 Centro – Vitória – ES CEP: 29010-640				



FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “Maurício de Oliveira”

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54



6. PROVA

- 6.1** A seleção para ocupação das vagas dar-se-á por meio de etapa única composta de prova de habilidade Instrumental/Canto. Valor: 10 pontos. Para obtenção dos pontos, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 6.1.1.** Será eliminado do processo seletivo simplificado do curso de bacharelado o candidato que obtiver pontuação inferior a 6 (seis) e/ou não comparecer à prova.
- 6.2.** Em nenhuma hipótese será autorizada a aplicação de prova em horário diferente daquele constante neste edital.
- 6.3.** O candidato deverá chegar ao local estabelecido para a prova com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos do horário fixado.
- 6.4.** O candidato que chegar ao local de prova após o horário previsto neste edital terá vedada a sua entrada e será eliminado do processo seletivo.
- 6.5.** Para o acesso ao local de realização da prova será obrigatória a apresentação do **cartão de inscrição**, juntamente com documento original de identidade, com foto. Na falta deste, por motivo de furto, roubo ou extravio, o candidato deverá apresentar o respectivo boletim de ocorrência.
- 6.6.** A prova será aplicada no dia, horários e local indicado no Quadro III.
- 6.7.** Em nenhuma hipótese será concedido revisão do resultado da prova de habilidade instrumental.
- 6.8.** A FAMES reserva-se o direito de atrasar, alterar calendário ou cancelar o processo seletivo por motivo de conveniência ou oportunidade. No caso de cancelamento, um novo calendário de prova será divulgado.

7. CLASSIFICAÇÃO

- 7.1.** A classificação final se fará mediante o resultado dos pontos obtidos.
- 7.2.** As vagas oferecidas serão ocupadas por candidatos aprovados, seguindo a classificação em ordem decrescente, até que o número total de vagas seja preenchido.
- 7.3.** Em caso de empate, o critério de desempate será a data de nascimento do candidato, dando-se preferência ao de mais idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1.** O resultado final do processo seletivo 2018/2 da FAMES será divulgado no dia **03 de agosto de 2018**, mediante publicação no site www.fames.es.gov.br e no mural da Instituição.
- 8.2.** Em hipótese alguma o resultado será informado por telefone.
- 8.3.** O candidato que se sentir prejudicado quanto ao resultado final do processo seletivo 2018/2 deverá protocolar diretamente na Secretaria Acadêmica da FAMES, ou postar em uma das



FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “Maurício de Oliveira”

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54



agências dos Correios, recurso devidamente instruído e fundamentado com argumentação lógica, por escrito, em letra de forma ou digitado e assinado, no prazo de 3 (três) dias úteis após a data de divulgação oficial do resultado final. Não serão aceitos recursos por quaisquer outros meios.

9. MATRÍCULA E CHAMADA SUBSEQUENTE

- 9.1.** Somente será matriculado o candidato classificado que tenha completado curso superior de música.
- 9.2.** O candidato classificado no processo seletivo somente terá direito à matrícula para o período letivo imediato. Torna-se nula, de pleno direito, a classificação do candidato que não apresentar a documentação exigida no item 9.5, no ato da matrícula.
- 9.3.** O candidato classificado no processo seletivo 2018 deverá comparecer à Secretaria Acadêmica, para efetuar sua matrícula no dia **06 de agosto de 2018**, no horário **de 8h às 19h**.
- 9.4.** Será permitida a matrícula por procuração registrada em cartório competente ou procuração particular com firma reconhecida. Em ambos os casos a procuração deverá especificar que é destinada à matrícula na FAMES. O procurador e o outorgante deverão ser maiores de idade. A procuração ficará anexada ao formulário de matrícula.
- 9.5.** No ato da matrícula serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos **legíveis**:
- Cópia autenticada do diploma de graduação devidamente registrado ou Certidão de Colação de Grau, até a apresentação da Cópia autenticada do diploma devidamente registrado;
 - Cópia simples de certidão de nascimento ou casamento;
 - Cópia simples de carteira de identidade e do CPF, ou carteira nacional de habilitação;
 - Anexo II e Anexo III devidamente preenchidos e assinados;
 - Cópia simples do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
 - Cópia simples do comprovante de alistamento militar ou de dispensa (*para o sexo masculino*);
 - O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto de permanência (visto temporário tipo IV) válido. Todos os documentos oriundos de instituições estrangeiras devem ser obrigatoriamente acompanhados de tradução juramentada em português, bem como a devida revalidação do diploma de graduação.
- 9.6.** O candidato classificado que não confirmar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer no período determinado perderá o direito à vaga.
- 9.7.** O candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso de graduação na FAMES ou em outra instituição pública deverá, no ato da matrícula, optar pelo novo curso para o qual foi classificado, conforme a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009 que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.



FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “Maurício de Oliveira”

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54



9.8. O candidato classificado que tenha cursado disciplinas em instituições de ensino superior poderá imediatamente, após efetuar a matrícula, solicitar o aproveitamento de disciplinas na Secretaria Acadêmica da FAMES, em formulário próprio, apresentando o histórico escolar e o programa das disciplinas cursadas.

10. PROGRAMAS

O programa da prova de Habilidade Instrumental do curso de bacharelado em música, cuja listagem encontra-se disponível na Biblioteca da FAMES, consiste em:

10.1. PIANO

- Um movimento vivo de sonata ou uma peça de compositor estrangeiro.
- Uma peça de compositor brasileiro.
- Um estudo.
- Um Prelúdio e Fuguetta, ou uma Invenção a três vozes, ou um Prelúdio e Fuga de Johann Sebastian Bach.

10.2. VIOLÃO

- Uma Obra de compositor brasileiro, dentre as listadas no programa;
- Uma Obra de compositor dos períodos Barroco ou Clássico, dentre as listadas no programa;
- Uma Obra de compositor dos períodos Romântico ou Renascentista, dentre as listadas no programa;
- Uma Obra, em leitura à primeira vista escolhida pela Banca Examinadora, no momento da prova.

10.3. VIOLINO

- Execução de uma **Escala e Arpejos** (3 oitavas), a escolha do candidato;
- **BACH, J. S. – Concerto nº. 1 op. 24, para Violino e Orquestra em La m – 1º movimento.**
- **KREUTZER. R. – Estudo nº. 8;**
- **Uma peça de livre escolha do candidato** dentre as listadas no programa.

10.4. A FAMES não disponibilizará pianista acompanhador para instrumentos melódicos no dia da prova, ficando o acompanhamento sob a responsabilidade do candidato.

10.5. Caso o candidato deseje apresentar obras de dificuldade superior às das obras listadas no programa, a Banca Examinadora poderá interromper a execução da obra, caso verifique desempenho satisfatório para se proceder à avaliação.

10.6. O candidato deverá trazer o instrumento com o qual realizará a prova, excetuando-se os candidatos de piano.



FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “Maurício de Oliveira”

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54



11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo 2018 implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente edital.
- 11.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão do processo seletivo.
- 11.3. Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do processo seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, sem prejuízos das sanções penais cabíveis.
- 11.4. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, funcionários técnicos administrativos e alunos da FAMES, constatada antes ou após o processo seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente e do Regimento Interno da FAMES, ficando o infrator sujeito às penalidades legais e normativas.

Vitória/ES, 28 de junho de 2018.

Paulo Henrique Avidos Pelissari
Diretor Geral da Faculdade de Música do Espírito Santo
“Maurício de Oliveira” - FAMES

1 Anexo I-a

Autorização de uso de Imagem

(Marque somente uma das opções)

() Sim, autorizo ainda...

() Não, não autorizo...

... a Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" – FAMES – a usar meus dados e imagens coletadas pelo processo seletivo em: jornais, boletins, sites da internet, posters, histórias de sucesso, reportagens, vídeos do youtube, resultados dos processos seletivos, entre outros. Eu entendo que essa autorização inclui o uso de imagens, vídeos e dados coletados através de formulários, grupos focais, entrevistas pessoais, por telefone, e-mail, apresentações, shows, etc. A FAMES mantém normas e políticas de confidencialidade para garantir que as informações pessoais dos candidatos do processo seletivo e/ou seus alunos sejam acessadas somente por pessoas autorizadas. É do meu entendimento que a FAMES não divulgará informações de contato a outros que não estejam trabalhando em atividades específicas a da FAMES, a não ser quando os currículos dos candidatos do processo seletivo e/ou seus alunos forem encaminhados para oportunidades de trabalho, apresentações, shows, marketing e/ou estágios.

(Preencher de forma legível)

Nome completo do candidato (ou do responsável pelo menor) _____

_____ RG: _____ CPF: _____

Endereço residencial: _____

Telefones para contato: (____) _____ - _____ / Celular: (____) _____ - _____

E-mail: _____ ou _____

Vitória/ES, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Anexo III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº. _____, **DECLARO**, nos termos da Lei nº 12.089/2009, que no ato da matrícula para o curso de _____ da Faculdade de Música do Espírito Santo – FAMES – **não ocupo**, na posição de estudante, vaga em curso de graduação da FAMES, tampouco vaga em curso(s) de graduação de outra(s) instituição(ões) pública(s) de ensino superior, em todo o território nacional.

Declaro, também, que tenho ciência de que **não poderei ocupar**, na condição de estudante, simultaneamente, outra vaga em curso de graduação da FAMES ou em curso de graduação de outra(s) instituição(ões) pública(s) de ensino superior, em todo território nacional, até a conclusão do curso da FAMES, que ora me matriculo, salvo se desistir, abandonar ou for jubilado neste curso, situação em que poderei ingressar em outra instituição pública de ensino superior, observado, sempre, o disposto na Lei nº 12.089/2009. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12089.htm)

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro (*crime de falsidade ideológica*) que as informações constantes desta são a expressão da verdade, pelas quais me responsabilizo.

Vitória/ES, _____ de _____ de _____.

Nome legível do(a) aluno(a) ou responsável legal

Assinatura do(a) aluno(a)
(ou responsável legal)